



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

**EDITAL Nº 580/UFFS/2013 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
EDITAL Nº 387/UFFS/2013 - PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A
VAGAS PARA CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS - PPGEL**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Candidatos a Vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, para ingresso em 2014.1, de acordo com os Editais nº 387/UFFS/2013, 396/UFFS/2013, 397/UFFS/2013 e 578/UFFS/2013.

1 DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	Candidato(a)	Linha de Pesquisa	Nota
1º	Monique Comim Losina	Práticas Discursivas e Subjetividades	9,6
2º*	Jakeline Mendes	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	9,4
3º*	Amanda e Sá Giachin	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	9,4
4º	Heloisa Cristina Rampi Marchioro	Práticas Discursivas e Subjetividades	9,2
5º*	Grazielli Alves Almeida Canalle	Práticas Discursivas e Subjetividades	8,9
6º*	Marcio Santin	Práticas Discursivas e Subjetividades	8,9
7º	Isaura Wolschick	Diversidade e Mudança Linguística	8,2
8º*	Clarí Wehrmann	Diversidade e Mudança Linguística	7,8
9º*	Claudimir Ribeiro	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	7,8
10º*	Karina Falcioni Malvezzi	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	7,6
11º*	Daiana Luzza	Práticas Discursivas e Subjetividades	7,6
12º	Elisabete Baú	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	7,0

* Em conformidade com o subitem 4.7.1 do Edital nº 387/UFFS/2013

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica, Unidade Seminário, *Campus* Chapecó, sito à Rua Acesso Canários da Terra, s/nº, Bairro Seminário, Chapecó/SC, no período de **6 a 7 de março de 2014**, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

2.1.1 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.2 A matrícula deverá ser realizada em Requerimento próprio, disponível na Secretaria Acadêmica, devidamente preenchido e assinado, instruído dos seguintes documentos com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

- I - cópia do documento de identidade com foto e do CPF;
- II - cópia do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;
- III - cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- IV - cópia de documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O início das aulas está previsto para ocorrer em **18 de março de 2014**, às 8h, na Unidade Seminário, *Campus* Chapecó (sito à Rua Acesso Canários da Terra, s/nº, Bloco 1, Bairro Seminário, Chapecó/SC), conforme horário a ser divulgado no site oficial.

3.2 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria Acadêmica (Bairro Seminário), ao final do qual serão inutilizados.

3.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Chapecó-SC, 10 de dezembro de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES